

Violência no lar e direitos humanos

Almira Rodrigues

Fim do século XX. Tempo de visibilidade da violência que ocorre no espaço privado, em casa, envolvendo relações familiares. Essa violência (física, sexual ou psicológica) assume basicamente duas feições: a violência contra a mulher, praticada pelo homem, na posição de companheiro ou ex-companheiro; e a violência dos adultos (pais e responsáveis) contra as crianças e adolescentes (filhos e enteados). Abordaremos, aqui, a violência contra a mulher no âmbito doméstico-familiar, que constitui modalidade específica de violência contra as mulheres, podendo-se enumerar inúmeras outras que transcorrem nas relações de trabalho, na prática política, em diversas instituições e, até mesmo, em ordenamentos jurídicos.

A luta pela visibilidade da violência doméstico-familiar e por sua transformação em problema social emerge há, pelo menos, duas décadas. Para além de uma questão privada, que diz respeito às pessoas diretamente envolvidas, aos poucos passa a ser tratada como questão pública, merecendo atenção e esforços no sentido de sua prevenção e erradicação mediante políticas públicas nas áreas de segurança, de educação e de saúde física e mental.

Essa luta é desencadeada pelo movimento feminista que compreende tal violência como uma expressão de relações assimétricas entre homens e mulheres na sociedade; de posições de poder e dominação dos homens e de subordinação e submissão das mulheres; de valorização do masculino e de desconsideração do feminino. Essa denúncia social se faz acompanhar de uma atuação propositiva, de reivindicação e recomendações aos poderes do Estado e à sociedade, no sentido da importância e da necessidade de mudança nos valores, nas

mentalidades, nas práticas e relações sociais.

Alguns marcos merecem ser destacados: 1975 — Ano Internacional da Mulher e realização da I Conferência Mundial da Mulher; 1979 — Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher; 1993 — Conferência Mundial dos Direitos Humanos; 1994 — Conferência Mundial de População e Desenvolvimento e Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher; 1995 — IV Conferência Mundial da Mulher.

A Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena em 1993, acolhe o entendimento de que a violência contra a mulher significa uma violação dos direitos humanos e, explicitamente, conchama aos enfrentamentos da violência doméstico-familiar. Tal compreensão traduz enorme avanço, rompendo com a noção de direitos humanos referenciada apenas ao espaço público e as instituições sociais ampliadas. E, mais expressivo ainda, procede a uma desmistificação da família como espaço idílico e sempre acolhedor para reconhecê-la, igualmente, como espaço social de operação e de abusos.

Cabe perguntar como o Brasil se insere em todo esse contexto internacional. Em 1975, também ocorrem no país diversas manifestações, sendo criadas as primeiras organizações de mulheres voltadas especificamente à transformação global da condição feminina. O feminismo, como movimento cultural e político, se fortalece e se amplia, sendo absorvido e recriado por mulheres participantes de sindicatos, de partidos políticos, de movimentos comunitários e de entidades profissionais.

Em meados dos anos 80, com a recuperação do Estado de Direito e

mediante interlocução com o governo, o movimento de mulheres propõe a criação dos conselhos dos direitos da mulher, os quais passam a ser instituídos em âmbitos nacional, estadual e municipal. Tais conselhos, como órgãos governamentais encarregados de formular e fiscalizar políticas públicas para as mulheres, apresentam-se como mecanismos inovadores ao se constituírem parceria com representações dos movimentos de mulheres. Também a partir de 85 são criadas as primeiras delegacias especializadas de atendimento à mulher, que hoje totalizam mais de 250 em todo o país. É o reconhecimento, por parte do Estado, da necessidade de uma atenção especial para com a situação das mulheres. A partir de então, são desencadeadas algumas medidas afirmativas, compensatórias e redistributivas, visando à superação de privações, desigualdades e discriminações vivenciadas pelas mulheres.

Outro marco é a elaboração da nova Constituição, promulgada em 1988, cujo processo constituinte contou com a intensa participação das diversas organizações do movimento de mulheres. O texto constitucional instaura novo pacto nas relações de gênero sendo garantida a igualdade de direitos e obrigações para homens e mulheres na sociedade e, explicitamente, na sociedade conjugal. Novos direitos são garantidos, a exemplo do planejamento familiar, da proteção do Estado contra a violência no âmbito das relações familiares, da não-discriminação dos filhos fora do casamento e por adoção, da licença paternidade, das creches e pré-escolas, da proteção ao mercado de trabalho da mulher.

O Brasil assinou e ratificou as duas convenções anteriormente mencio-

nadas (sobre as Formas de Discriminação Contra a Mulher e especificamente sobre a Violência Contra a Mulher) e participou das Conferências de Direitos Humanos, de População e Desenvolvimento, e da Mulher, assinando as declarações e as plataformas de ação das respectivas conferências mundiais, comprometendo-se a implementá-las.

No entanto, em 1998, dez anos após a promulgação da Constituição do Brasil, vários dispositivos constitucionais não foram ainda regulamentados e tampouco o Executivo desencadeou políticas e programas articulados e eficazes no sentido de assumir novas responsabilidades. O Código Penal (de 1940) ainda não foi reformulado e mantém discriminações contra as mulheres.

Desde 1981, por ocasião do I Encontro Feminista da América Latina e do Caribe, realizado na Colômbia, o dia 25 de novembro foi transformado em Dia Latino-Americano e, posteriormente, Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher, como forma de sensibilizar e impulsionar o enfrentamento desse fenômeno.

Em 10 de dezembro de 1998 comemoram-se os cinquenta anos da assinatura da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Desde fins de 1997 o Centro para a Liderança Global da Mulher (sediado em Nova York) e o Unifem — Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Mulher desencadearam mundialmente a Campanha pelos Direitos Humanos das Mulheres, tendo como lema “Sem os Direitos das Mulheres não Existem Direitos Humanos”. Nesse mesmo sentido destacam-se as iniciativas do governo e da sociedade italiana e do Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos das Mulheres (Cladem) que apontam para a ela-

boração de Cartas sobre os Direitos Humanos, incorporando os direitos das mulheres e uma perspectiva de gênero. Como direito emergente e substantivo, destacam-se os Direitos Sexuais e Reprodutivos; direitos à autodeterminação no exercício da sexualidade, à educação sexual, e à escolha quanto à procriação.

É nesse contexto que se registraram dois eventos da maior importância: a realização de Seminário “Os Direitos Humanos das Mulheres e a Violência Doméstica”, promovido pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e organizado pelo Cfemea, Cladem, Cepia e Themis, no dia 24 de novembro, e a assinatura do Pacto Comunitário contra a Violência Intrafamiliar, promovido pelo Sistema das Nações Unidas no Brasil, Secretaria Nacional dos Direitos Humanos (MJ), e organizações da sociedade civil, no dia 25 de novembro.

Se, no século XX, verificou-se a entrada maciça das mulheres no mercado de trabalho, no ensino formal e nas universidades e, em menor medida, no mundo da política (com a conquista do direito de votar e de ser votada e de atuar politicamente nas organizações da sociedade civil), dois grandes desafios se apresentam para a humanidade no século XXI: primeiro, a construção de relações igualitárias e fraternas entre homens e mulheres em suas relações afetivo-sexuais e familiares; e, segundo, a construção da equidade nas posições de poder, com a participação e a representação de mulheres nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e, conseqüentemente, a responsabilidade conjunta pela gestão da sociedade e do Estado.

■ Almira Rodrigues, socióloga, é assessora técnica do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea)